



Valide aqui
este documento

23/000722



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



18º Ofício de Justiça de Niterói

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição
Estrada Caetano Monteiro, nº 1650, Lojas 228, Pendotiba, Niterói
Tel.: (21) 3741-5499

MATRICULA: 15260

FICHA Nº: 1

IMÓVEL: apartamento 704, situado à Rua Dr. Celestino, nº 42, Centro, inscrito na P.M.N. sob o nº 56.666-1, e respectiva fração ideal de 0,0150 do terreno, no 1º Subdistrito do 1º Distrito deste Município, composto de sala, dois quartos, cozinha, banheiro, depósito, área de serviço e w.c.; medindo no todo: 28,60m de frente, fundos até o alto, confrontando de um lado com a adquirente, de outro com Corina Baptista Pereira e outros e fundos nas vertentes. **PROPRIETÁRIO(S):** SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DE NITEROI. **TÍTULO:** Escritura lavrada no 5º Ofício da Comarca de Niterói-RJ em 19/05/1926. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 3-N, folha 129, sob o nº 16.299, do Cartório do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Niterói-RJ. Niterói/RJ, 10/09/2020. Eu, Afonso Nunes Rodrigues, auxiliar de cartório, cadastro 94/20444, digitei. E eu, Zildene Peixoto Lima, Substituta, cadastro 94/19488, assino. -x-x-x-x-x-x-x-x-

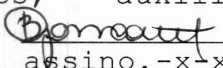
R.1.M-15260 (PENHORA) - Prenotação sob o nº 50222, em 11/12/2018. De acordo com o Mandado de Penhora e Avaliação, expedido em 18/07/2018, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Federal da Comarca de Niterói-RJ, acompanhado pelo Ofício nº 510002522973 expedido em 10/03/2020 por determinação do MM. Dr. Leopoldo Muylaert - Juiz Federal, extraído dos autos do Processo nº 0094589-84.2015.4.02.5102(2015.51.02.094589-0), movido pela **FAZENDA NACIONAL**, em desfavor da **SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICIENCIA DE NITEROI**, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de **R\$1.816.758,13 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e treze centavos)**, foi designado fiel depositário **VINICIUS RAMOS NERY DE SÁ (CPF: 069.195.907-27)**. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora e outros gravames decorrentes de ordem judicial, somente será cancelado o ato com o recolhimento devido dos emolumentos na ocasião da apresentação da respectiva ordem judicial de cancelamento pela parte interessada, observando os valores vigentes à época do pagamento; salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). **SELO ELETRÔNICO** nº EDLZ 10200 IQM. Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Niterói/RJ, 10/09/2020. Eu, Afonso Nunes Rodrigues, Auxiliar de Cartório, cadastro 94/20444, digitei. E eu, Zildene Peixoto Lima, Substituta, cadastro 94/19488, assino. -x-x-x-x-x-x-x-x-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SUYQY-KNPEB-73F9T-DKCMZ>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SUYQY-KNPEB-73F9T-DKCMZ>

.2.M-15260. (PENHORA) - Prenotação sob o nº 54784, em 22/08/2021. De acordo com Auto de Penhora e Avaliação expedido em 05/07/2021, pelo Juízo de Direito da 8ª Vara do Trabalho de Niterói-RJ, acompanhado pelo Ofício PJe datado de 30/07/2021, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. André Gustavo Pittencourt Villela, extraído dos autos do Processo ATOrd 011595-54.2015.5.01.0248, movido por **JAQUELINE COSTA DE AZEVEDO ACHECO**, em desfavor de **SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICIENCIA DE NITEROI**, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de **R\$51.361,41 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos)**, foi designado fiel depositário **PEDRO ARCHER FRANÇA DA SILVA (CPF 28.703.297-41)**. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora e outros gravames decorrentes da ordem judicial, somente será cancelado o ato com o recolhimento devido dos emolumentos na ocasião da apresentação da respectiva ordem judicial de cancelamento pela parte interessada, observando os valores vigentes à época do pagamento; salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). **SELO ELETRÔNICO** nº DUS 88435 IOM. Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. NITEROI/RJ, 02/08/2021. Eu, Nathalia Andrade Silva Guimarães, auxiliar de cartório, cadastro 94/20469, digitei. E eu,  Brunna do Outão Gama, Escrevente, cadastro 94/15159, assino.-x-x-x-x-x-

CERTIFICO que a presente certidão é cópia fiel da matrícula 15260 referente ao pedido 25/00722 sendo extraída na forma do artigo 19§ 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973, constando desta certidão, todos os eventuais, ônus, citações de ações reais ou pessoais persecutórias, que recaiam sobre o imóvel. **CERTIFICO que consta indisponibilidades serem averbadas.** CERTIFICO MAIS que essa certidão foi emitida pelo 4º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói, antigo 18º Ofício de Justiça, conforme Provimento 55/2021. Eu, Brunna do Outão Gama, Substituta, cadastro 94/15159, conferi e assino, em público dou

EMOLUMENTOS	108,60
LEI 6370/12	2,17
LEI 3217/99	21,72
FUNDPERJ	5,43
FUNPERJ	5,43
FUNARPEN	6,51
ISSQN	2,22
TOTAL	154,95

Niterói, 03 de Abril de 2025

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEWY 34573 GCT
Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

